



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PIAUÍ

Praça Dirno Pires Ferreira, 261 Centro – CEP.: 64.845-000 – Fone.: (0xx89) 3541-1261

CGC.: 06.554.133/0001-96

LEI Nº 86 /2006

Marcos Parente – PI 18 de Agosto de 2006.

“Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marcos Parente – SISPUMPI, e adota outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marcos Parente, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

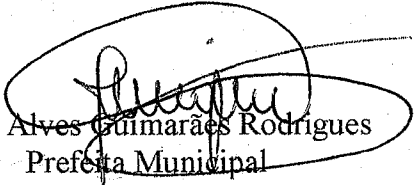
Art. 1º - O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marcos Parente, Estado do Piauí – SISPUMPI, fundado em 11 de junho de 2004, registro civil nº 112, livro A nº 03, base territorial Marcos Parente – PI, CNPJ 07.047.885/0001-23, com sede e foro nesta cidade de Marcos Parente, Estado do Piauí, é uma entidade autônoma, desvinculada do estado e sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marcos Parente – SISPUMPI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Marcos Parente – (PI), 18 de Agosto de 2006..

Sancionada, publicada, registrada e numerada esta lei sob o nº 86/2006.


Juraci Alves Guimarães Rodrigues
Prefeita Municipal